



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Tomas Drebes

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de confecções e itens correlatos, compreendendo lençóis, vira-lençóis, fronhas, mantas e travesseiros personalizados destinados à Unidade Básica de Saúde, camisetas personalizadas para padronização e identificação visual da equipe, bem como botinas de segurança destinadas aos socorristas da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao atendimento das necessidades institucionais relacionadas à higiene, conforto, acolhimento, segurança ocupacional e adequada prestação dos serviços de saúde.

Os materiais destinados à UBS deverão atender às condições mínimas de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento, observadas as especificações de dimensões, tecidos, personalização e demais características técnicas exigidas, de modo a assegurar sua utilização em atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais e situações que demandem permanência temporária de pacientes em macas ou leitos, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias e para a prevenção de contaminações.

As camisetas personalizadas deverão ser confeccionadas em material apropriado ao uso funcional, com padrão de identificação institucional, adequadas à rotina de trabalho dos profissionais e compatíveis com a finalidade de uniformização, organização e fortalecimento da identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde.

As botinas deverão apresentar características compatíveis com a proteção e a segurança dos socorristas, incluindo resistência, conforto e adequação ao uso contínuo em atividades de urgência e emergência, com fornecimento em numerações compatíveis com a demanda administrativa, de forma a contribuir para a prevenção de acidentes de trabalho e para a preservação da saúde ocupacional dos profissionais.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com critérios de seleção simplificados, nos termos do Decreto Municipal nº 1.425/2025, adotando-se o julgamento por item.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Camisetas Socorristas, em tecido dry fit	und	14
2	02	Camisetas SMS em tecido dry fit	und	13
3	03	Fronha para travesseiro 50 x 70cm, estampa em DTF	und	10
4	04	Lençol de tecido de algodão, tamanho 2,40cm x 1,70cm, estampa em DTF	und	25

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5	05	Vira lençol de tecido de algodão, tamanho 2,40cm x 1,70cm, estampa em DTF	und	15
6	06	Manta em soft, tamanho 2,40cm x 1,70cm, arte em bordado	und	15
7	07	Travesseiro 50cm x 70cm	und	5
8	08	Botinas Baspan 3 gomos, numeração 35 ao 45	par	8

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de recomposição e padronização de itens indispensáveis ao funcionamento regular da Unidade Básica de Saúde e das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito assistencial, os lençóis, vira-lençóis, fronhas, mantas e travesseiros constituem materiais de uso direto na acomodação e no atendimento de pacientes, especialmente em situações que exigem permanência temporária em macas ou leitos para observação, administração de medicações e outros procedimentos ambulatoriais.

Tais itens, por serem submetidos a uso contínuo e a higienizações frequentes, sofrem desgaste natural, redução de desempenho e perda gradativa de suas condições adequadas de conservação, o que torna necessária sua reposição periódica.

Além da reposição do enxoval, a aquisição de camisetas personalizadas visa promover a padronização visual da equipe, reforçando a identificação funcional dos profissionais perante os usuários dos serviços de saúde.

A identificação clara contribui para a organização do ambiente institucional, melhora a comunicação com o público, fortalece a imagem da Administração e favorece a percepção de segurança, acolhimento e confiança por parte da população atendida.

No que se refere às botinas destinadas aos socorristas, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de proteção individual e segurança ocupacional aos profissionais que atuam em atividades sujeitas a riscos físicos, deslocamentos em terrenos irregulares, exposição a fluidos e contato com agentes potencialmente lesivos.

O fornecimento de calçado apropriado reduz a probabilidade de acidentes, contribui para a preservação da integridade física dos servidores e favorece o adequado desempenho das atribuições funcionais em contextos de urgência e emergência.

A não realização da contratação poderá acarretar prejuízos diretos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados, com risco de insuficiência de materiais de apoio ao atendimento, comprometimento das condições de higiene e conforto dos pacientes, dificuldade de identificação dos profissionais e exposição dos socorristas a condições inadequadas de trabalho.

Também poderá gerar desconformidade com boas práticas sanitárias e de saúde ocupacional, com reflexos negativos na eficiência administrativa e na segurança assistencial.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação revela-se necessária para garantir condições adequadas de atendimento à população, promover a humanização do cuidado, apoiar a organização dos serviços e resguardar a saúde e a segurança dos trabalhadores.

A medida alinha-se às finalidades institucionais do órgão de assegurar atendimento contínuo, digno e seguro, com melhoria da ambiência assistencial, fortalecimento da identidade institucional e manutenção de padrões mínimos de qualidade nos serviços ofertados à coletividade.

Como ganhos esperados, destacam-se a melhoria da eficiência operacional da unidade, a continuidade do atendimento com suporte material compatível com a demanda, a elevação da qualidade percebida pelos usuários, a redução de riscos de contaminação cruzada e de acidentes de trabalho, bem como maior uniformidade e profissionalismo na apresentação da equipe.

Desse modo, a contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento integral, sob demanda definida neste Termo de Referência, de itens têxteis personalizados para uso assistencial e institucional, bem como de calçados de proteção destinados aos socorristas da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de contratação de bens comuns, com especificações objetivamente definidas, voltada à reposição e à disponibilização de materiais necessários ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde e ao adequado desempenho das atividades dos profissionais vinculados à pasta.

A solução contempla, de forma integrada, três frentes principais: i) fornecimento de enxoval e itens correlatos para a UBS, incluindo lençóis, vira-lençóis, fronhas, mantas e travesseiros; ii) fornecimento de camisetas personalizadas em tecido apropriado para uso funcional, destinadas à padronização visual da equipe; e iii) fornecimento de botinas para os socorristas, em numerações compatíveis com a necessidade administrativa.

Os itens personalizados deverão observar as artes, logomarcas, inscrições e padrões visuais a serem indicados pela Administração no momento oportuno, respeitadas as especificações mínimas do processo.

O funcionamento da solução se dará por meio de fornecimento em entrega única, após emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente pela Administração.

Inicialmente, o contratado deverá receber e confirmar as especificações finais, inclusive quanto a tamanhos, numerações, quantitativos por item e padrões de personalização.

Na sequência, realizará a confecção, preparação, separação e identificação dos produtos, observando os requisitos de qualidade, acabamento, resistência e conformidade com as especificações técnicas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Após essa etapa, procederá à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, acompanhados da documentação pertinente.

Como principais entregáveis, a solução abrange os itens da contratação devidamente confeccionados, personalizados quando cabível, acondicionados de forma adequada ao transporte e ao armazenamento, e entregues em perfeitas condições de uso.

Para os itens têxteis, considera-se essencial a observância das dimensões, do tipo de tecido, da qualidade de costura e do padrão de personalização.

Para as botinas, deverão ser observadas características mínimas de resistência, conforto, integridade estrutural e adequação ao uso ocupacional pretendido.

São premissas da solução: a definição prévia, pela Administração, das informações necessárias à personalização e distribuição dos itens; a disponibilização, quando necessária, de referências visuais institucionais; o fornecimento de produtos novos, sem uso, em primeiro uso e em conformidade com as especificações pactuadas; e a substituição, pelo contratado, de quaisquer itens entregues em desacordo com os padrões exigidos.

A interação com a Administração ocorrerá principalmente nas fases de validação de dados de personalização, acompanhamento da execução, conferência dos itens entregues e ateste para fins de pagamento.

Do ponto de vista do fluxo de ponta a ponta, a solução compreende: formalização da contratação; emissão da ordem de fornecimento; alinhamento das especificações finais; produção e/ou separação dos itens; entrega no prazo estabelecido; recebimento provisório com conferência quantitativa e visual; análise de conformidade; eventual saneamento de inconsistências; recebimento definitivo; e pagamento após ateste.

Assim, a solução proposta atende de modo completo às necessidades materiais identificadas pela Administração, com foco na funcionalidade, segurança, padronização e apoio à prestação dos serviços públicos de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos obrigatórios

- a) Todos os itens deverão ser novos, sem uso, em primeiro fornecimento, e entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acabamento.
- b) Os produtos deverão observar integralmente as especificações de dimensões, materiais, personalização, numeração e quantitativos definidos no processo de contratação e na proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- c) As camisetas deverão ser confeccionadas em tecido dry fit, com costuras regulares, acabamento uniforme, boa resistência ao uso rotineiro e personalização compatível com o padrão institucional informado pela Administração.
- d) As fronhas, lençóis e vira-lençóis deverão ser confeccionados em tecido de algodão, nas medidas especificadas, com costura resistente, acabamento adequado e personalização em DTF, quando exigida.
- e) As mantas deverão ser confeccionadas em soft, nas dimensões definidas, com acabamento compatível com o uso assistencial e personalização em bordado, quando prevista.
- f) Os travesseiros deverão possuir dimensões compatíveis com a especificação constante do item correspondente, apresentando enchimento uniforme, integridade estrutural e condições adequadas de uso.
- g) As botinas deverão ser fornecidas em pares, no modelo solicitado, em numerações compatíveis com a demanda da Administração, devendo apresentar resistência, estabilidade, conforto e acabamento adequado ao uso pelos socorristas.
- h) As personalizações deverão ser aplicadas de forma legível, centralizada quando pertinente, sem borrões, falhas, descolamentos ou deformidades.

Requisitos operacionais obrigatórios

- a) O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo correto acondicionamento, transporte e entrega dos itens, preservando suas características até o recebimento pela Administração.
- b) Os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e, quando cabível, de relação discriminada contendo descrição, quantidade, tamanhos, numerações e identificação dos produtos.
- c) O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, itens com defeito, avaria, desconformidade de medida, falha de personalização, numeração incorreta ou qualquer inadequação em relação às especificações exigidas.
- d) Caso solicitado pela Administração, o contratado deverá submeter previamente layout, amostra digital, referência de arte ou indicação de tamanhos e numerações para conferência antes da produção final, sem que isso implique transferência da responsabilidade pela conformidade do objeto.

Requisitos de desempenho e qualidade

- a) Os itens deverão apresentar durabilidade compatível com sua finalidade, suportando o uso normal e, no caso dos materiais têxteis, higienizações regulares sem perda prematura de integridade.
- b) Os materiais deverão possuir acabamento uniforme, sem rasgos, manchas, costuras abertas, enchimento irregular, falhas de tecido, deformações ou outros vícios aparentes.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

c) As botinas deverão assegurar uso funcional com conforto mínimo para a rotina laboral, sem prejuízo da resistência esperada para as atividades desempenhadas.

Requisitos normativos

a) O fornecimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas complementares aplicáveis e o Decreto Municipal nº 1.425/2025, no que couber à dispensa de licitação e à execução contratual.

b) Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias, de segurança e de proteção ao trabalhador eventualmente incidentes sobre o objeto, especialmente quanto à adequação de uso no ambiente de saúde e à finalidade ocupacional das botinas.

c) O contratado deverá cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e comerciais relacionadas ao fornecimento.

Requisitos desejáveis

a) Etiquetagem ou identificação individual dos itens por tamanho, numeração ou descrição, facilitando o recebimento e a distribuição interna.

b) Embalagem organizada por item ou lote, de forma a otimizar conferência, armazenamento e controle patrimonial ou de consumo.

c) Disponibilidade de canal de atendimento ágil para ajustes operacionais, esclarecimentos e tratamento de eventuais inconformidades.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de pesquisa de preços realizada com vistas à identificação de valores praticados no mercado para objetos compatíveis em especificação, unidade de fornecimento e quantitativos estimados.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a contratação por item, a apuração foi estruturada de forma individualizada, permitindo maior aderência aos preços correntes e melhor aferição da vantajosidade.

Para a formação do preço estimado, poderão ser utilizadas, de modo combinado ou subsidiário, as seguintes fontes admitidas pela legislação: i) contratações similares realizadas pela Administração Pública; ii) dados constantes em sistemas oficiais, bancos de preços ou painéis de referência disponíveis; iii) pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente; e iv) outros meios idôneos aptos a demonstrar o valor de mercado.

As cotações consideradas deverão guardar correspondência com as especificações técnicas dos itens, inclusive no que se refere a tecido, medidas, tipo de personalização, unidade de medida e características de uso.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A unidade de medida adotada para a maior parte dos itens é “unidade”, exceto para as botinas, cuja unidade de fornecimento é “par”.

A memória de cálculo resumida baseia-se na consolidação dos preços unitários obtidos por item, com adoção de critério estatístico ou método comparativo compatível com a prática administrativa, desconsiderando-se, quando cabível, valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Após a definição do preço de referência unitário de cada item, procedeu-se à multiplicação pelo respectivo quantitativo estimado, resultando no valor total estimado da contratação.

Com base na pesquisa realizada, o valor estimado global da contratação corresponde a R\$ 8.435,80, abrangendo todos os itens previstos neste Termo de Referência, com julgamento por item.

Tal estimativa servirá como parâmetro para análise de compatibilidade e vantajosidade das propostas apresentadas, sem prejuízo da obtenção de valores mais favoráveis à Administração no curso da seleção do fornecedor.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, mediante entrega única dos itens contratados, após emissão da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente pela Administração.

O modelo de execução compreenderá as etapas de confirmação das especificações, produção e/ou separação dos itens, personalização quando aplicável, entrega no local indicado, conferência pela Administração e eventual substituição de itens em desconformidade.

Etapas 1 – Formalização e alinhamento inicial: após a contratação, a Administração encaminhará ao fornecedor as informações complementares necessárias à execução, especialmente quanto às artes institucionais, inscrições, tamanhos das camisetas, numerações das botinas e demais parâmetros de personalização e identificação dos produtos.

O contratado deverá confirmar o recebimento dessas informações e, se necessário, apresentar layout, amostra digital ou descrição de posicionamento da personalização para validação prévia.

Etapas 2 – Produção, preparação e controle: validada a fase inicial, o contratado promoverá a confecção, personalização, separação e embalagem dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas do processo.

Nessa etapa, será de sua responsabilidade assegurar a padronização, a qualidade dos materiais, o acabamento e a correspondência entre os quantitativos contratados e os efetivamente preparados para entrega.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Etapa 3 – Entrega: os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Unidade Básica de Saúde, conforme orientação da Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, na proposta ou na ordem de fornecimento.

O transporte, a carga, a descarga e o acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade do contratado.

Etapa 4 – Recebimento e conferência: no ato da entrega, será realizada conferência preliminar pela Administração, com verificação quantitativa e inspeção visual das condições gerais dos itens.

Serão observados, entre outros aspectos, medidas, tipo de material, personalização, tamanhos, numerações, integridade, acabamento e correspondência com a nota fiscal e demais documentos apresentados.

Etapa 5 – Saneamento de inconformidades: caso sejam identificados defeitos, divergências de especificação, falhas de personalização, medidas incorretas, avarias ou qualquer outra não conformidade, o contratado deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

Etapa 6 – Encerramento da execução: a execução será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto, com atesto de conformidade pela Administração, desde que todos os itens tenham sido entregues em conformidade com o contratado.

Como responsáveis, caberá à Administração fornecer as diretrizes complementares de execução, acompanhar a entrega, realizar o recebimento e emitir o atesto; ao contratado caberá executar integralmente o fornecimento, garantir a conformidade dos itens e atender tempestivamente às solicitações de ajuste.

Os critérios de aceite compreenderão a entrega integral dos quantitativos, conformidade com as especificações técnicas, adequação da personalização, integridade física dos produtos e ausência de vícios aparentes.

Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica instalação.

Também não há necessidade de treinamento, sem prejuízo de orientações pontuais do fornecedor quanto à conservação dos itens, caso pertinente.

O suporte pós-entrega limitar-se-á ao atendimento de ocorrências relacionadas a defeitos, trocas e correções dentro do período de garantia legal e contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo ao gestor do contrato o acompanhamento global da execução, dos prazos e das obrigações pactuadas, e ao fiscal do



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

contrato a verificação direta da conformidade do objeto entregue, com registro das ocorrências, comunicação de irregularidades e ateste das condições de recebimento.

O modelo de gestão adotará acompanhamento simplificado, compatível com a natureza do objeto e com a forma de contratação, sem prejuízo do controle efetivo da execução.

O monitoramento será realizado por meio de conferência documental, verificação física dos itens entregues, registro de prazos, análise de conformidade das especificações e acompanhamento de eventuais substituições solicitadas.

Indicadores de desempenho (KPIs)

a) **Índice de entrega no prazo:** percentual de itens entregues dentro do prazo pactuado em relação ao total contratado.

b) **Índice de conformidade na primeira entrega:** percentual de itens aceitos sem necessidade de substituição ou correção.

c) **Tempo de solução de não conformidades:** prazo decorrido entre a notificação da irregularidade e sua efetiva regularização pelo contratado.

d) **Índice de aderência às especificações:** percentual de itens entregues em conformidade com medidas, materiais, personalização, tamanhos e numerações exigidos.

Como referência para avaliação, espera-se: entrega integral no prazo estabelecido, conformidade mínima suficiente para aceitação do objeto sem recorrência de falhas relevantes, atendimento tempestivo às notificações da fiscalização e substituição célere de itens recusados.

Os parâmetros específicos poderão ser ajustados pela Administração no instrumento contratual, desde que mantida a objetividade de aferição.

As não conformidades serão registradas pelo fiscal em relatório, termo de ocorrência, comunicação eletrônica ou outro meio formal admitido, com a descrição do fato, indicação dos itens afetados e prazo para saneamento.

O contratado será notificado para adotar providências corretivas, observando o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis medidas sancionatórias.

Persistindo a irregularidade ou sendo verificada reincidência, poderão ser aplicadas glosas, recusa de recebimento, rescisão ou sanções administrativas, conforme a gravidade da ocorrência e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os relatórios de acompanhamento poderão contemplar, no mínimo, o status da execução, prazos, itens entregues, inconsistências identificadas, providências adotadas e conclusão quanto ao recebimento.

Para fins de nível de serviço, considera-se essencial que o contratado: i) entregue os itens no prazo ajustado; ii) mantenha canal de comunicação ativo com a Administração; iii) responda às

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

notificações em tempo razoável; e iv) substitua itens em desconformidade no prazo assinalado pela fiscalização.

Constituem gatilhos para aplicação de medidas administrativas e, quando cabível, sanções: atraso injustificado na entrega; fornecimento em desacordo com as especificações; recusa em substituir itens rejeitados; apresentação de documentação irregular; e descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

Nessas hipóteses, a Administração poderá adotar as providências previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais penalidades cabíveis, observados os procedimentos legais.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos itens deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dia e horário previamente ajustados, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos eventualmente exigidos para conferência.

Os produtos deverão ser apresentados devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de transporte e armazenamento, de forma a preservar sua integridade até o momento do recebimento.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade física dos volumes e da compatibilidade aparente com o objeto contratado.

Nessa fase, a Administração poderá registrar ressalvas quanto a defeitos visíveis, divergências de especificação, falhas de personalização, medidas inadequadas, numeração incorreta ou qualquer outra inconsistência verificável de plano.

O recebimento definitivo será realizado após análise mais detalhada da conformidade dos itens com as especificações contratuais, incluindo, quando cabível, verificação de dimensões, tecido, acabamento, personalização, tamanhos, numerações e condições de uso.

Somente será considerado definitivamente recebido o objeto que estiver integralmente de acordo com o Termo de Referência, a proposta do contratado e a ordem de fornecimento.

Na hipótese de recusa total ou parcial, o contratado deverá promover a substituição ou regularização dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem exonera o contratado da responsabilidade pela qualidade, adequação e garantia legal dos produtos fornecidos.

Para fins de recebimento e pagamento, poderão ser exigidos, conforme o caso: nota fiscal/fatura; comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando necessária à etapa de liquidação; relação



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

dos itens entregues com discriminação de quantidades, tamanhos e numerações; e demais documentos definidos no instrumento contratual ou solicitados pela Administração para adequada instrução processual.

Os produtos deverão observar a garantia legal aplicável, sem prejuízo de garantia contratual adicional, se ofertada pelo fornecedor.

Durante esse período, vícios, defeitos de fabricação, falhas de costura, problemas de acabamento, descolamento de personalização, deformidades ou outras inadequações constatadas deverão ser sanados pelo contratado mediante substituição ou correção, no prazo assinalado pela Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da nota fiscal pelo fiscal ou responsável designado, observada a regular liquidação da despesa.

O prazo para pagamento obedecerá ao fluxo administrativo do órgão e ao disposto no instrumento contratual, contado da apresentação da documentação completa e sem pendências.

Havendo erro na nota fiscal, inconsistência documental, pendência de regularização ou entrega em desconformidade, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida correção.

Sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Poderão ocorrer glosas proporcionais ou retenção de valores correspondentes a itens não entregues, rejeitados ou pendentes de substituição, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Não será devido pagamento por itens recusados, em desacordo com as especificações ou não regularizados dentro do prazo fixado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com critérios de seleção simplificados, nos termos do Decreto Municipal nº 1.425/2025 e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações são objetivamente definidas e passíveis de comparação direta entre propostas, o que permite a adoção de procedimento simplificado com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por item**, por se mostrar o mais adequado à natureza divisível do objeto e à necessidade de ampliar a competitividade, possibilitando que diferentes fornecedores disputem itens específicos conforme sua capacidade de fornecimento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Tal sistemática favorece a economicidade, evita a concentração indevida da contratação e permite à Administração selecionar propostas mais vantajosas individualmente para cada item.

A escolha do julgamento por item também se justifica pelo fato de os produtos possuírem características e mercados fornecedores distintos, abrangendo confecções personalizadas, enxoval assistencial e calçados de proteção.

Dessa forma, o parcelamento do julgamento preserva a isonomia, estimula a participação de empresas especializadas e reduz o risco de restrição competitiva.

Para fins de habilitação, em observância ao procedimento simplificado previsto no Decreto Municipal nº 1.425/2025 e considerando a baixa complexidade e o vulto da contratação, será exigida documentação mínima, limitada a: i) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e ii) certidão negativa de débitos municipais, válida na data de apresentação da proposta ou da contratação.

Além da documentação mínima exigida, a proposta comercial deverá conter descrição dos itens ofertados, valores unitários e totais, prazo de entrega e declaração de que os produtos atendem às especificações exigidas.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer informações, verificar a exequibilidade da proposta e confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com o objeto pretendido.

Será desclassificada a proposta que apresentar preço inexequível, condições incompatíveis com o Termo de Referência ou especificações divergentes do mínimo exigido.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, observada a classificação da despesa compatível com a natureza dos itens a serem adquiridos.

Para fins de enquadramento, a despesa deverá ser apropriada em natureza adequada à aquisição de material de consumo e, se houver item com entendimento contábil diverso, será adotado o classificador correspondente conforme orientação do setor contábil e financeiro do órgão.

De forma geral, a contratação poderá ser suportada pela natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, ou outra que vier a ser formalmente indicada pelo setor competente, em consonância com o plano de contas aplicado ao setor público e com a destinação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

A dotação orçamentária específica, com indicação da ficha, fonte de recurso, unidade orçamentária e elemento aplicável, deverá constar no processo e no respectivo instrumento de empenho antes da formalização da contratação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A Administração deverá verificar previamente a existência de saldo orçamentário suficiente para cobertura integral da despesa estimada.

Constatada a disponibilidade, a contratação poderá prosseguir regularmente, com a devida emissão da nota de empenho.

Na hipótese de insuficiência orçamentária, a contratação somente poderá ser efetivada após a adoção das providências cabíveis para suplementação, remanejamento ou abertura de crédito adicional, na forma da legislação vigente, vedada a assunção de obrigação sem a correspondente cobertura orçamentária.

Fica consignado, portanto, que a eficácia da contratação está condicionada à prévia indicação da dotação adequada e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, a serem certificadas pelos setores competentes antes da emissão do instrumento de contratação.

Tio Hugo/RS, 10 de abril de 2026.

Tomas Drebes
Secretário de Saúde